



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

1. INTRODUÇÃO:

A presente requisição tem como objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para a execução de serviços especializados em Laboratório de próteses dentárias (serviços contínuos), a serem prestados aos usuários do SUS que deles necessitem dentro dos limites e quantitativos consoantes as especificações deste Termo de Referência, de acordo com a Portaria nº 599/GM/MS de 23 de março de 2006, que define os critérios e requisitos para a implantação de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

2. JUSTIFICATIVAS:

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população dos municípios, que é a reabilitação oral protética, assim, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal, que efetua o repasse financeiro aos municípios a atribuição de providenciar o atendimento a demanda, conforme Portaria GM/MS nº **2.485 de 14 de agosto de 2018.**, visa ampliar o número de Laboratórios e a oferta de próteses dentárias. Destaca-se, que o município de Goianésia do Pará, com base na Portaria GM/MS nº **2.485 de 14 de agosto de 2018.**, fica autorizado a credenciar laboratório(s), conforme sua base populacional, sem que haja restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço através de credenciamento. Embora os procedimentos tenham valores individuais, o repasse financeiro aos Municípios, referente às próteses dentárias, ocorre de acordo com a faixa de produção/mês, portanto, o laboratório que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). Com relação aos preços praticados no presente credenciamento, são o preço estabelecido pela Portaria GM/MS nº **2.485 de 14 de agosto de 2018.** Portanto, são preços fixos e invariáveis, que serão praticados por todos os Laboratórios interessados que, além de atenderem os requisitos do programa, firmam compromisso através de Contrato de Credenciamento com o Município. Enfim, com o credenciamento de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), a Secretaria de Saúde de Goianésia do Pará, visa além de cumprir as exigências do Ministério da Saúde, atender a sua população usuária do SUS que busca a reposição de dentes perdidos, visando restaurar e manter a forma, função, aparência e saúde oral. Contribui entre outros resultados para a melhoria dos indicadores de saúde bucal deste Município. O termo "prótese dentária" também é utilizado para se referir ao artefato que se propõe a substituir a função original dos dentes perdidos ou ausentes.

A Secretaria Municipal de Saúde preocupada com a saúde bucal, e geral dos nossos pacientes, e a gestão, conhecedora do baixo poder aquisitivo de nossa população, assim como das necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de reabilitação oral através de prótese dentária, sempre nos preocupamos com o fato de que, em se tratando do agravo, especificamente quanto existe a perda de elementos dentários, nós não estamos possibilitando acesso igualitário e universal às ações e serviços de serviços de saúde bucal, em nosso município, para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o artigo 196 de nossa Constituição. Muitas vezes não podemos evitar a perda de elementos dentários, por vários motivos como; falta de referência para encaminhamento para especialidades, baixo poder aquisitivo do usuário, falta de interesse em manter os dentes, entre outros. Ou nos deparamos com um grande número de usuários que; ou estão com suas próteses já deterioradas, ou mesmo, apesar da necessidade, nunca puderam adquirir as mesmas. Fazer gestão significa identificar problemas, desafios, necessidades, procurando organizar o trabalho, mobilizar recursos, profissionais, de equipamentos e financeiros, e como gestor, temos o compromisso de aplicar bem os recursos levantados. Se um valor foi levantado para que possibilitemos a reabilitação bucal de nossos usuários, temos que primar que nenhum recurso seja gasto de forma irresponsável ou negligenciado, possibilitando que o serviço chegue ao maior número possível de usuários e com qualidade. Para que isto ocorra, o serviço tem que ser organizado. Por isto é necessário a continuidade e abertura de Processo administrativo licitatório para contratação de empresa especializada confecção e fornecimento de próteses dentárias, destinada ao atendimento dos usuários do SUS do Município de Goianésia do Pará, em consonância a Portaria GM/MS nº **2.485 DE 14 DE AGOSTO DE 2018**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM/CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR - SUS
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	200	R\$ 150,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	200	R\$ 150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Maxilar Removível	100	R\$ 150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Mandibular Removível	100	R\$ 150,00

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Os moldes das próteses serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas na fase laboratorial.

4.3 As **PRÓTESES TOTAIS REMOVÍVEIS (PTR)**, odontológicas deverão ser realizadas preferencialmente através de uma técnica preconizada, sendo confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, e unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. As bases individualizadas em resina acrílica termopolimerizável deverão ser confeccionadas com resina acrílica em tom de rosa natural, com veias tomando referência a cor "Rosa Natural com Veias", par qualquer tipo de prótese que seja necessário a reprodução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

gingiva. A execução dos serviços de confecção da PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL compreenderá as seguintes fases:

1ª fase: confecção de moldeira individual, utilizando resina acrílica ativa quimicamente (RAAQ) - laboratório de prótese;

2ª fase: confecção da base de prova feita em resina acrílica ativa quimicamente (RAAQ)- Responsável: laboratório de prótese;

3ª fase: confecção do plano de cera, utilizando cera rosa nº 07- responsável: laboratório de prótese;

4ª fase: montagem dos dentes com dentes acrílicos de dupla prensagem conforme ISSO 22112/2005, tipo (anteriores) e tipo 2 (posteriores), similar ou de qualidade superior e montagem dos modelos em articuladores após acerto dos planos de orientação – responsável: laboratório de prótese;

5ª fase: escultura, acrilização, acabamento e polimento – responsável laboratório de prótese;

6ª fase: ajustes finais se necessário – responsável laboratório de prótese;

4.4 As PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS odontológicas intraorais em cromo cobalto serão confeccionadas com escultura metálica da liga dos referidos metais, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. A execução dos serviços de confecção da PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEIS (PPR) compreenderá descritas a seguir:

1ª fase: duplicação do modelo – responsável: laboratório de prótese;

2ª fase: delineamento – responsável: laboratório de prótese;

3ª fase: encerramento – confecção de estrutura metálica em liga de cromo cobalto e acabamento – responsável: laboratório de prótese;

4ª fase: confecção do plano de cera – responsável: laboratório de prótese;

5ª fase: montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera, os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório – responsável: laboratório de prótese;

6ª fase: acrilização, acabamento e polimento – responsável: laboratório de prótese;

7ª fase: ajustes finais se necessário – responsável: laboratório de prótese.

4.5 Faz-se necessário incluir 02 (duas) visitas semanais do responsável técnico laboratorial (protético). Em relação as visitas laboratoriais, serão realizadas 09 (nove) visitas para confecção da PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL (PTR), compreenderá as fases descritas a seguir:

1ª visita: recolhimento do modelo de estudo para confecção de moldeira individual.

2ª visita: entrega de moldeira individual. Confecção de moldeira individual, utilizando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

resina acrílica ativa quimicamente (RAAQ) – responsável: laboratório de prótese

3ª visita: recolhimento do modelo de trabalho para confecção de base de prova com plano de cera.

4ª visita: entrega de base de prova com plano de cera. Confecção da base de prova feita em resina acrílica ativa quimicamente (RAAQ). Confecção do plano de cera, utilizando cera rosa n°07 – Responsável: laboratório de prótese.

5ª visita: recolhimento da base de prova com plano de orientação para a montagem dos dentes artificiais em articulador.

6ª visita: entrega de montagem de dentes para prova. Confecção do plano de cera: montagem dos dentes com dentes acrílicos de dupla prensagem conforme ISSO 22112/2005, tipo 1 (anteriores) e tipo 2 (posteriores), similar ou de qualidade superior e montagem dos modelos em articuladores após acerto dos planos de orientação – responsável: laboratório de prótese

7ª visita: recolhimento da base de prova com dentes montados, após prova, para acrilização, acabamento e polimento.

8ª visita: entrega de prótese finalizada (acrilizada, acabada e polida) – responsável: laboratório de prótese)

9ª visita: se necessário, ajustes finais

4.6 As visitas para confecção de PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) serão necessárias: 07 (sete) visitas.

1ª visita: recolhimento de modelo de trabalho

2ª visita: entrega de estrutura metálica em liga de cromo / cobalto e acabamento, mais plano de cera. Delineamento. Enceramento confecção de estrutura metálica em liga de cromo cobalto e acabamento. Confecção do plano de cera – responsável: laboratório de prótese.

3ª visita: recolhimento da estrutura metálica com plano de cera, após prova, para montagem de dentes artificiais em articulador.

4ª visita: entrega de estrutura metálica com montagem dos dentes no plano de cera para prova, os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório. Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera – responsável: laboratório de prótese.

5ª visita: recolhimento de estrutura metálica com dentes, após prova, para acrilização, acabamento e polimento.

6ª visita: entrega da prótese parcial removível(PPR) finalizada. Acrilização, acabamento e polimento – responsável: laboratório de prótese.

7ª visita: ajustes finais, se necessário.

4.7 A empresa contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto da ata ou contrato derivado, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos, a critério do gestor, que lhe assinará prazo compatível para adoção das providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.8 A entrega dos serviços finalizados conforme orientação descrita no item 4.7 (próteses dentárias), deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

5. FORMA E PERÍODO DE ENTREGA DOS OBJETOS

A entrega do objeto será feita de forma diferida, mediante solicitação da Secretaria Municipal e Saúde da prefeitura, durante 12 (doze) meses.

6. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.

Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde, para representar a Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a suas atribuições.

7. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO

7.1 Os serviços foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro motivo.

7.2 A presente contratação será realizada por meio de processo administrativo observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei 8.666/93, particularmente seu art.57, inciso II e demais legislações pertinentes.

8. DA ESTIMATIVA

O valor estimado para a contratação é de 90.000,00 (noventa mil reais), conforme planilha descritiva e quantitativa de serviços e orçamentária de preços básico conforme a Tabela de procedimentos, medicamentos, Órteses, Próteses, e Materiais Especiais do SUS anexados a este Termo de Referência.

9. AMOSTRA

9.1 A licitante que for habilitada poderá ser convocada, quando necessário, a apresentar amostra dos produtos para análise da Coordenação de Saúde Bucal da FMS de Goianésia do Pará sob pena de desclassificação.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento das despesas será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias (corridos), após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo

10.2 O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adiantamento da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

10.4 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5 A Secretaria Municipal de Saúde poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 Os recursos orçamentários para custear a contratação dos serviços de LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS estão livres e desimpedidos estando alocados nas seguintes rubricas orçamentárias: Recursos do SUS

12. VIGÊNCIA

12.1 A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses.

12.2 Por tratar-se de serviços de natureza continuada a vigência deste contrato não ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme exceção prevista no art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o qual poderá ainda ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses.

Em, 16 de dezembro de 2021.


Joaquim Jacibergues Garcias Urbano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE BUCAL

NOTA TÉCNICA

ASS: Cadastro e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

A **Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012**, visando ampliar o número de Laboratórios e a oferta de próteses dentárias, aumenta o repasse financeiro federal para este fim.

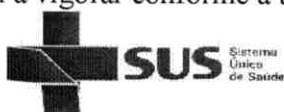
1. Fluxo de credenciamento do LRPD

Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço.

O gestor municipal/estadual interessado em credenciar um ou mais LRPD deve acessar o sistema de Credenciamento de LRPD disponível no site da Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB) – Departamento de Atenção Básica – Secretaria de Atenção à Saúde (www.saude.gov.br/bucal), e seguir os passos conforme Anexo a esta Nota Técnica.

2. Financiamento

A **Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012**, altera os valores dos procedimentos de próteses dentárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos LRPD, e os valores de referência passam a vigorar conforme a tabela a seguir:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	150,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	150,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	150,00

Embora os procedimentos tenham valores individuais, o repasse financeiro aos Municípios/Estados, referente às próteses dentárias, se dá de acordo com a faixa de produção/mês. Sendo os valores mensais repassados da seguinte forma:

- Entre 20 e 50 próteses/mês: R\$ 7.500,00 mensais;
- Entre 51 e 80 próteses/mês: R\$ 12.000,00 mensais;
- Entre 81 e 120 próteses/mês: R\$ 18.000,00 mensais; e
- Acima de 120 próteses/mês: R\$ 22.500,00 mensais.

Vale ressaltar que este recurso financeiro, repassado conforme faixa de produção/mês, para os LRPD, é incluído no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Municípios/Estados após publicação em Portaria específica do Ministério da Saúde.

3. Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde

Todos os estabelecimentos de saúde, da rede pública ou privada, existentes no país, devem estar cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

3.1. LRPD

O estabelecimento de saúde que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da seguinte forma:

Caso caracterize-se como **estabelecimento isolado**, deve ser cadastrado com o **tipo de estabelecimento**: 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), **subtipo**: 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Caso o **estabelecimento não seja isolado**, deve ter em seu cadastro do SCNES, **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

O gestor municipal pode optar em contratar um LRPD privado localizado em outro município. Neste caso o LRPD deverá estar cadastrado no SCNES, do município sede (local de origem), com os códigos conforme orientações relatadas nos parágrafos anteriores. Em seguida, o gestor municipal que irá contratar esse LRPD deverá informar no CNES de algum estabelecimento de saúde do seu município, que realize o atendimento clínico de prótese dentária, que **terceirizou o Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária; Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária e **indicar o número do CNES desse LRPD** como Terceiro.

Independente da situação o LRPD deverá possuir, no mínimo, um profissional com o CBO: 3224-10 – Protético Dentário *e/ou* CBO: 2232 – Cirurgião-Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com **carga horária ambulatorial SUS** e realizar, ao menos, um dos procedimentos definidos no **item 2**.

3.2. Unidade de Saúde que atende ao usuário

O estabelecimento de saúde que realizar atendimento ao paciente que utilizará a prótese, deverá informar a realização do **Serviço Especializado** 123 - Serviço de Dispensação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, com a **classificação** 007 - OPM em odontologia.

4. Ficha de Programação Orçamentária (FPO)

O gestor deverá registrar na **Ficha de Programação Orçamentária (FPO)** a programação física orçamentária ambulatorial, dos estabelecimentos de saúde, **tanto do LRPD quanto da Unidade de Saúde que atende o usuário**, os procedimentos de próteses dentárias. A programação deve estar coerente com o cálculo da capacidade instalada, a Programação Pactuada e Integrada (PPI) e baseada em contrato/convênio com o SUS. Isto é importante, pois, se o gestor não programar os procedimentos, a produção será rejeitada e poderá ocasionar a suspensão do repasse financeiro.

A FPO pode ser alterada conforme critérios estabelecidos pelo município ou estado e deve ser aprovada anteriormente ao aumento da produção, caso contrário essa produção será rejeitada.

5. LRPD que já está credenciado

Os Municípios/Estados que já tiverem os LRPD credenciados e quiserem mudar de faixa de produção deverão entrar em contato com a Coordenação-Geral de Saúde Bucal, por e-mail (cosab@saude.gov.br) ou telefone (61-3315-9056), informando o interesse em alterar a faixa. Em seguida, a Coordenação irá liberar o acesso ao sistema de credenciamento de LRPD e a partir daí o gestor municipal/estadual poderá solicitar o aumento do recurso do LRPD via sistema.

Com isso a CGSB avaliará a produção de prótese dentária do Município para subsidiar a decisão de aprovar ou não o aumento da faixa de produção. Caso positivo o aumento do recurso do município será publicado em portaria específica.

6. Registro dos procedimentos

6.1. LRPD

No CNES do LRPD deverá informar mensalmente, por meio do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS), a produção dos procedimentos abaixo. O instrumento de registro desses procedimentos é o **BPA Individualizado (BPA-I)**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)

Obs.: Para fins de registro no BPA Individualizado é necessário o número do cartão SUS do beneficiário.

Caso o LRPD seja privado e localizado em outro município, a produção desses procedimentos acima será informada no CNES da unidade de saúde na qual foi incluído o serviço Terceiro (as orientações do cadastro de Terceiro encontra-se no item 3.1 desta Nota Técnica).

6.2. Unidade de Saúde que atende ao usuário

No CNES da Unidade de Saúde que atende o usuário deverá informar mensalmente, por meio do SIA/SUS, a produção dos procedimentos abaixo. O instrumento de registro desses procedimentos é o **BPA Consolidado (BPA-C)**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
03.07.04.003-8	Instalação e Adaptação de Prótese Dentária
03.07.04.007-0	Moldagem dento-gengival p/ Construção de Prótese Dentária
03.07.04.008-9	Reembasamento e Conserto de Prótese Dentária

7. Monitoramento da produção dos LRPD

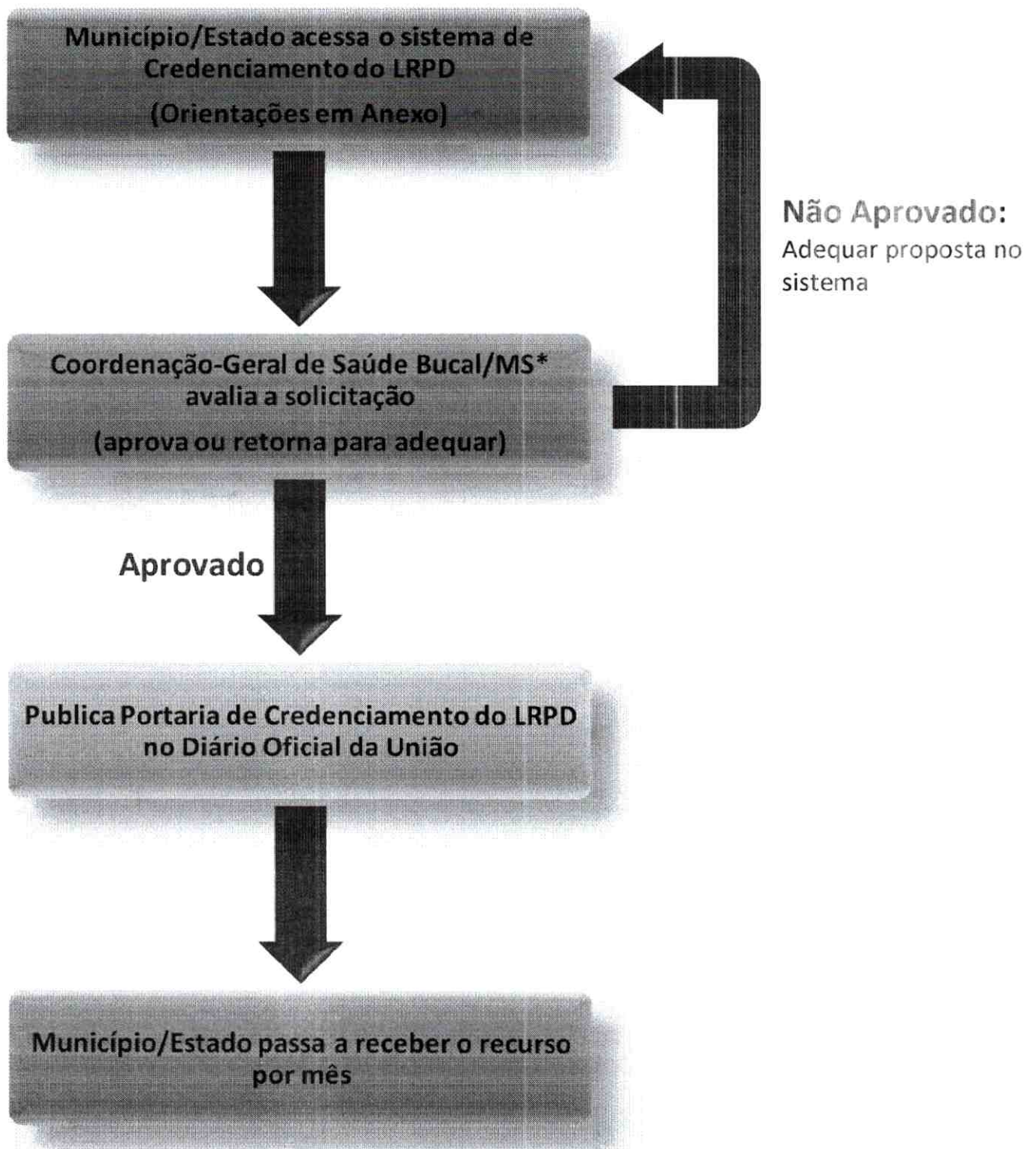
A produção mensal dos LRPD será acompanhada de acordo com as informações prestadas pelos Municípios/Estados através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS), disponível no site do DATASUS. Por isso é importante que o gestor faça a alimentação regular dos dados no sistema de informação para que não acarrete em suspensão da transferência do recurso financeiro.

Para fins de avaliação dos Municípios/Estados, será contabilizada como produção a soma de todos os cinco procedimentos citados no item 2.

8. Principais causas de rejeição da produção de próteses dentárias

- Ausência/insuficiência de previsão orçamentária na FPO. Neste caso precisa rever a FPO;
- Profissional não cadastrado no estabelecimento de saúde. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- Profissional cadastrado no estabelecimento de saúde sem carga horária SUS. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- LRPD cadastrado sem os códigos necessários do item 3.1. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- Unidade de saúde que atende o usuário cadastrado sem os códigos necessários do item 3.2. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- Erro no código ao realizar preenchimento dos instrumentos de registros (BPA-I ou BPA-C). Neste caso, corrigir o preenchimento.

9. Resumo do fluxo de credenciamento do LRPD



* MS – Ministério da Saúde

ANEXO

PARA ACESSAR O SISTEMA O GESTOR DEVE SEGUIR OS PASSOS A SEGUIR:

A) Inicialmente, o gestor irá acessar o sistema de Credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) com o **Usuário** e a **Senha** que correspondem às utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/Distrito Federal (Tela 1).

Obs.:

1 - Caso não possua a senha, informe o CNPJ do Fundo Municipal/Estadual de Saúde (Matriz) no campo **Usuário** e clique no botão **Esqueci Minha Senha**, a senha será enviada para o e-mail cadastrado no sistema;

2 - Se o e-mail do Fundo Municipal/Estadual de Saúde não estiver cadastrado ou estiver desatualizado, entre em contato com a **DICON** do seu estado.

BRASIL

SAÚDE
MAIS PERTO DE VOCÊ

Laboratório Regional de
Prótese Dentária - LRPD

BRASIL
SORRIDENTE

A saída do sistema foi realizada com sucesso. Até a próxima.

Laboratório Regional de Prótese Dentária - Equipes de Saúde Bucal (LRPD-ESB)

* Dados obrigatórios

Acesso Restrito

Usuário * informe o usuário

Senha *

ENTRAR

esqueci minha senha

Tela 1

B) O Fundo Municipal/Estadual de Saúde deverá acessar **Gerenciar Usuários** (Tela 2).

BRASIL

SAÚDE
MAIS PERTO DE VOCÊ

Laboratório Regional de
Prótese Dentária - LRPD

BRASIL
SORRIDENTE

Fundo Municipal De Saude | Gestor - Fms |

Página Inicial
Gerenciar Usuários

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD são unidades próprias do município ou unidades terceirizadas credenciadas para confecção, no mínimo, de próteses dentárias totais e/ou próteses parciais removíveis e/ou prótese coronária/intrarradiculares/fixas/adesivas.

Os Estados ou municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar LRPD e não há restrição quanto à natureza jurídica desses laboratórios, ou seja, o gestor estadual/municipal pode implantar um laboratório próprio ou contratar a prestação do serviço.

O gestor interessado em credenciar o LRPD deverá acessar o sistema através do "Credenciamento LRPD" e preencher todos os dados solicitados.

Tela 2

C) Clicar em **inserir novo responsável** e cadastrar um profissional responsável pela saúde bucal na Secretaria Municipal/Estadual de Saúde (Tela 3).

Obs.: Essa pessoa que for cadastrada receberá no e-mail informando o seu **login** e a **senha** de acesso ao sistema de credenciamento do LRPD.

Fundo Municipal De Saude | Gestor - Fms | | Sair

LRPD-ESB » Lista de Responsáveis

Legenda

Inserir novo responsável

Responsável	Telefones	E-mails
	(Celular) (Comercial)	
Total de responsáveis		1

Tela 3

D) De posse do **login** e da **senha**, a pessoa responsável pela saúde bucal no município/estado poderá acessar o sistema (Tela 4).

BRASIL

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE

Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

BRASIL SORRIDENTE

A saída do sistema foi realizada com sucesso. Até a próxima.

Laboratório Regional de Prótese Dentária - Equipes de Saúde Bucal (LRPD-ESB)

4 Dados obrigatórios

Acesso Restrito

Usuário * informe o usuário

Senha *

ENTRAR

esqueci minha senha

Acesso FME

Acesso Pessoa Física

Tela 4

E) Clicar no perfil cadastrado (**Gestor Municipal / Gestor Estadual**) (Tela 5).

BRASIL

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

BRASIL SORRIDENTE

Número Do Cpf: | 5:7

LRPD-ESB » Lista de Perfis

Legenda

Perfil
GESTOR MUNICIPAL
Total de perfis 1

Tela 5

F) Clicar em **Credenciamento LRPD** (Tela 6).

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

BRASIL SORRIDENTE

Número Do Cpf: | Gestor Municipal |

Página inicial
Credenciamento LRPD
Perfil de Acesso
Meu Cadastro

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD são unidades próprias do município ou unidades terceirizadas credenciadas para confecção, no mínimo, de próteses dentárias totais e/ou próteses parciais removíveis e/ou prótese coronária/intrarradiculares/fixas/adesivas.

Os Estados ou municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar LRPD e não há restrição quanto à natureza jurídica desses laboratórios, ou seja, o gestor estadual/municipal pode implantar um laboratório próprio ou contratar a prestação do serviço.

O gestor interessado em credenciar o LRPD deverá acessar o sistema através do "Credenciamento LRPD" e preencher todos os dados solicitados.

Tela 6

- G) Informar as características do serviço que será credenciado, escolhendo uma opção em cada item (**1. Localização do LRPD**; **2. Natureza Jurídica do LRPD** e **3. Abrangência**;) em seguida clicar em **salvar** (Tela 7).

Obs.:

Localização do LRPD _ diz respeito ao local onde esse laboratório de prótese dentária estará localizado. Pode ser **Anexo ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**; ou **Anexo a outro estabelecimento de saúde**, que não seja o CEO como, por exemplo, anexo a uma Unidade Básica de Saúde; ou então pode ser um **Estabelecimento Exclusivo para LRPD**, onde funcione apenas o laboratório de prótese dentária.

Natureza Jurídica do LRPD _ diz respeito à classificação que discrimina o tipo de organização contábil do estabelecimento. Pode ser **Público** caso esse laboratório esteja localizado em algum estabelecimento do municipal/estadual, estabelecimento público. Ou pode ser **Privado**, quando esse laboratório for localizado em algum estabelecimento privado.

Abrangência _ diz respeito à cobertura desse laboratório. Caso o solicitante pretenda produzir prótese dentária apenas para o próprio município, ele será **Municipal**. Caso atenda mais de um município, será **Regional**.

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE

Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

BRASIL SORRIDENTE

Número Do Cof: | Gestor Municipal | | Sal

Página Inicial

Credenciamento LRPD

Perfil de Acesso

Meu Cadastro

Credenciamento LRPD

O LRPD apresentará as seguintes características:

1. Localização do LRPD:

Anexo ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO:

Anexo a outro estabelecimento de saúde:

Estabelecimento exclusivo para LRPD:

2. Natureza Jurídica do LRPD

Público:

Privado:

3. Abrangência:

MUNICIPAL:

REGIONAL:

SALVAR

Tela 7

H) Informar os quantitativos que serão ofertados, por mês, das próteses dentárias.

I. Caso a **Abrangência** seja **Municipal**:

Informar qual(is) tipo(s) de prótese(s) dentária(s), com os respectivos quantitativos mensais, serão ofertados (Tela 8) e clicar em **salvar**.

4. Procedimentos a serem Ofertados:

Prótese Total Mandibular / Maxilar	Quantidade/mês:	<input type="text"/>
Prótese Parcial Removível Mandibular / Maxilars	Quantidade/mês:	<input type="text"/>
Prótese Coronária / Intrarradicular Fixa / Adesiva	Quantidade/mês:	<input type="text"/>

SALVAR 

Município	População	Prótese Total	Prótese parcial	Prótese Coronária	Total
População total: 0				Total Prótese:	0

IMPRIMIR

Arquivo **Selecionar arquivo...** **SALVA ARQUIVO**

VISUALIZAR ARQUIVO ADJUDICAÇÃO

Tela 8

II. Caso o a **Abrangência** seja **Regional**:

Selecionar o(s) município(s) que também receberá(ão) próteses dentárias e informar qual(is) tipo(s) de prótese(s) dentária(s), com os respectivos quantitativos mensais, serão ofertados ao(s) município(s) (Tela 9) e clicar em **salvar**.

Obs.: Se por algum motivo o usuário queira excluir o município que acabou de ser incluído ou alterar os quantitativos das próteses, é só clicar em **Excluir**.

4. Procedimentos a serem Ofertados:


Digite o nome do município para agilizar a busca:

Selecione o Município: **ABADIA DE GOIÁS - GO** ▼


Prótese Total Mandibular / Maxilar Quantidade/mês:

Prótese Parcial Removível Mandibular / Maxilars Quantidade/mês:

Prótese Coronária / Intrarradicular Fixa / Adesiva Quantidade/mês:

 **SALVAR**

Município	População	Prótese Total	Prótese parcial	Prótese Coronária	Total
População total:	0				Total Prótese: 0

 **IMPRIMIR**

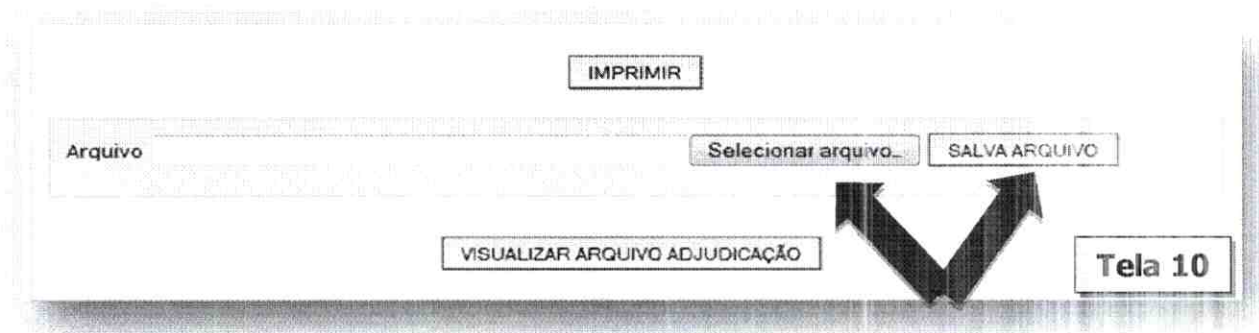
Arquivo **Selecionar arquivo...** **SALVA ARQUIVO**

VISUALIZAR ARQUIVO ADJUDICAÇÃO

Tela 9

- I) Após concluir a etapa “H” e clicar em **Salvar**. O usuário deverá **imprimir** o Termo de Compromisso (Tela 9), que irá conter todas as informações confirmadas anteriormente, para que o secretário municipal/estadual de saúde possa **assinar** e **carimbar** no local indicado.

J) Após assinatura, o Termo de Compromisso deverá ser escaneado e salvo no sistema clicando em **Selecionar Arquivo** e depois em **Salva Arquivo** (Tela 10).



K) Com a conclusão da etapa “J”, o processo de solicitação de credenciamento do LRPD, por parte do gestor municipal/estadual, estará finalizado.

L) Daí em diante essa solicitação será avaliada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal/DAB/SAS/MS que emitirá o parecer de **adequado** ou **inadequado**.

- Caso a solicitação tenha o parecer de **adequado**, o município será incluído na próxima minuta de portaria de credenciamento de LRPD.
- Caso a solicitação tenha o parecer de **inadequado**, o gestor municipal/estadual terá que readequar a proposta acessando novamente sistema.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA Nº 1.825, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Altera o valor dos procedimentos de prótese dentária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a necessidade de potencializar a implementação de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando ampliar o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal;

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando ao acesso integral às ações de saúde bucal;

Considerando a Portaria nº 511/SAS/MS, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no País, vinculados ou não ao SUS;

Considerando a Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define critérios, normas e requisitos para a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria nº 2.867/GM/MS, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando a Portaria nº 2.373/GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria nº 211/SAS/MS, de 13 de maio de 2011, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal; e

Considerando o Plano Brasil Sem Miséria, que visa ações intersetoriais, tendo como público alvo a população em extrema pobreza. O programa Brasil Sorridente entrou no escopo de ações de saúde do Plano com a produção de próteses dentárias para essa população, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal, conforme a tabela a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	150,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	150,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	150,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	150,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/	150,00

Adesivas (por Elemento)

Art. 2º Fica definido que os procedimentos realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) sejam financiados na forma proposta na Portaria nº 2.373/GM/MS, de 7 de outubro de 2009 apenas para os Municípios/Estados que cadastrarem no CNES, os estabelecimentos próprios e/ou os privados que foram contratados como Laboratório Regional de Prótese Dentária para prestar serviços ao SUS.

Art. 3º Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 16.484.708,90 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e oito reais e noventa centavos), a ser incorporado ao Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) dos Estados e Municípios, conforme anexo desta Portaria.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, aos Estados, Municípios e Distrito Federal, do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais ~~a partir da competência seguinte à sua publicação~~ a partir da competência novembro de 2012 (Retificado pelo DOU nº 217, seção 1, pág. 60 de 09.11.2012).

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 2.373, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009**

Altera a redação da Portaria Nº 599/GM, de 23 de março de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Nº 599/GM, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;

Considerando a necessidade de adequação quanto aos critérios, normas e requisitos para o credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias; e

Considerando a Portaria Nº 2.374/GM, de 7 de outubro de 2009, que altera os valores de financiamento de próteses dentárias totais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria Nº 599/GM, de 23 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União Nº 58, págs. 51/52, Seção 1 de 24 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 4º

§ 1º O gestor poderá credenciar como CEO e LRPD quantos estabelecimentos forem necessários para atendimento à demanda da população da região/microrregião de saúde, limitado à disponibilidade financeira do Ministério da Saúde.

§ 2º O gestor também poderá credenciar CEO e LRPD com recursos próprios.

§ 3º O gestor municipal e o estadual interessados em implantar CEO ou em credenciar algum estabelecimento de saúde deverá apresentar sua proposta à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do respectivo Estado, indicando se o pleito é para CEO Tipo 1, CEO Tipo 2 ou CEO Tipo 3.

§ 4º A partir da proposta do pleiteante, a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) informará o Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área de Saúde Bucal (DAB//SAS/MS) - sobre o(s) Município(s) e o(s) estabelecimento(s) de saúde aprovado(s).

§ 5º

a) identificação do Município ou do Estado pleiteante e do estabelecimento de saúde, com cópia do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

b)

c)

d)

e)

§ 6º

§ 7º Caberá às respectivas CIB encaminhar solicitação de habilitação dos CEO, conforme o fluxo estabelecido no parágrafo 4º deste artigo e à Secretaria de Atenção à Saúde a formalização em portaria específica.

§ 8º O LRPD é o estabelecimento cadastrado no CNES com o tipo de estabelecimento 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) e subtipo de estabelecimento 39.03 para realizar, no mínimo, um dos procedimentos definidos na Portaria Nº 2.374/GM, de 7 de outubro de 2009.

a) os Municípios com qualquer base populacional poderão cadastrar o(s) LRPD; e

b) não há restrição quanto à natureza jurídica para os estabelecimentos a serem cadastrados por esses Municípios como LRPD.

§ 9º Definir que o gestor municipal ou estadual, interessado em credenciar/contratar um ou mais LRPD, encaminhe a proposta por intermédio de ofício à Área Técnica de Saúde Bucal – Departamento de Atenção Básica - Secretaria de Atenção à Saúde.

§ 10. A proposta que trata da implantação dos LRPD deverá contemplar, minimamente, os seguintes elementos:

a) identificação do Município ou do Estado pleiteante e do Estabelecimento de Saúde, com cópia do CNES;

b) identificação da área de abrangência do serviço que irá ser ofertado, indicando qual Município, região ou microrregião é referência, mencionando, inclusive, a população coberta;

c) descrição dos procedimentos que serão ofertados; e

d) emissão de documento, pelo gestor, informando a capacidade de produção, por mês, do estabelecimento a ser credenciado/contratado.

§ 11. O Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde (DAB/SAS) realizará avaliação trimestral da produção total realizada pelo Município, com base nos dados extraídos dos sistemas de informação e de disseminação de dados, referentes aos procedimentos definidos no art. 1º da Portaria Nº 2.374/GM, de 7 de outubro de 2009.

§ 12. A verificação e a análise das informações dos procedimentos realizados nos LRPD será por meio do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

PORTARIA Nº 2.485, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Credencia Municípios a receberem incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, que altera o valor dos procedimentos de prótese dentária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Seção I, Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDS) - da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando o acesso integral às ações de saúde bucal; e

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados os Municípios descritos nos anexos a esta Portaria, a receberem o incentivo de custeio referente ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde- Plano Orçamentário PO - 0003 - Atenção à Saúde Bucal.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)

Anexo - I		Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	BELO MONTE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
AL	270090	GIRAU DO PONCIANO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
AL	270370	JARAMATAIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
AL	270540	MONTEIROPOLIS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - II		Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	BARREIRINHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
AM	130050	CODAJAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
AM	130130				
Anexo - III		Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	TARTARUGALZINHO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
AP	160070	PORTO GRANDE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
AP	160053				
Anexo - IV		Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	AMARGOSA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	290100	CACHOEIRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	290490	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	290590	CATU	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	290750	DIAS D'AVILA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	291005	GANDU	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	291120	ILHEUS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	291360	JACOBINA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	291750	CONDEUBA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	290870	MARAGOGIPE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	292060	MIRANGABA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	292140	SERROLANDIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	293060				
Anexo - V		Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	CRATO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
CE	230420	CARIDADE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
CE	230300	TIANGUÁ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
CE	231340	JAGUABIRABA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
CE	230680				
Anexo - VI		Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	CARIACICA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
ES	320140	PANCAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
ES	320400	SERPA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
ES	320500				
Anexo - VII		Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	ABADIA DE GOIAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
GO	520065	AI OANDIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
GO	520050	AMERICANO DO BRASIL	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
GO	520085	PARAUNA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
GO	521640	TEREZOPOLIS DE GOIAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
GO	522119				

Anexo - VIII		Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	ANAJATUBA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210070	BALSAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210140	CHAPADINHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210320	ESTREITO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210405	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210462	IGARAPE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	313010	ITUUBA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	313420	NOVA LIMA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	314480	PRESIDENTE VARGAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210930	SATUBINHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	211172	ROSÁRIO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210960				
Anexo - IX		Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	ALTO RIO DOCE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	310210	ARAXÁ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	310400	BRASILENDIA DE MINAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	310855	CHAPADA DO NORTE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	311610	ESPINOSA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	312430	FRONTEIRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	312700	ILICINEA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	313050	ITAGUARA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	313220	ITINGA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	313400	MIRAI	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	314220	MONTALVANIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	314370	FORTEIRINHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	315220	RIO PARANAÍBA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	315550	SANTA BARBARA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	315720				
Anexo - X		Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	RIO NEGRO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MS	500730				
Anexo - XI		Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	NOVA BRASÍLÂNDIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MT	510620	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MT	510710	UNIÃO DO SUL	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MT	510830				
Anexo - XII		Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	ABEL FIGUEIREDO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150013	AUGUSTO CORRÊA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150090	BANNACH	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150125	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150175	CAPITÃO POÇO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150230	CUMARU DO NORTE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150276	GARPAFAO DO NORTE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150307	GOIANÉSIA DO PAPA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150309	JRUÍTA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150350	ITUPIRANGA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150370	NOVA IPXUNA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150497	NOVO REPARTIMENTO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150595	PORTO DE NOZ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150590	SALINÓPOLIS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150670	SANTAREM NOVO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150690	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150720	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150780	SOURÉ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150797	TERRA SANTA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150803	TRACATEUA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150805	TRAIPIRÃO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

Anexo - XIII			Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	Município	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250157	BARRA DE SANTANA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250280	BREJO DO CRUZ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250407	CARAUBAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250410	CARRAPATEIRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250470	CAITINGUEIRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250523	CUITÉ DE MAMANGUAPE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	251050	OLIVEDOS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250870	MAÉ D'ÁGUA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250900	MANAIRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250905	MARACÃO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	251310	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	251680	TRIUNFO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XIV			Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	Município	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260080	ALTINHO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260105	ARAÇÓIABA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260130	BARRA DE GUABIRARA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260360	CAMUTANGA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260480	CORTÉS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260515	DORMENTES	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260850	LAGOA DE ITAENGA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260910	MACHADOS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	261120	POCÃO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	261230	SALOÁ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	261280	SANTA JERZINHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	261550	TRACUNHAEM	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	261630	VICÊNCIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XV			Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	Município	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PI	220115	BAYÁ GRANDE DO RIBEIRO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PI	220440	GILBUES	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PI	220660	MUNTE ALEGRE DO PIAUI	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PI	220965	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XVI			Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	Município	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PR	410100	AMPERE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PR	411915	PINHAI	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PR	413065	OUARTO CENTENARIO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PR	417630	SENGES	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XVII			Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	Município	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RJ	330115	CARDOSO MOREIRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RJ	330285	MESQUITA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RJ	330330	NOVA IGUAÇU	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XVIII			Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
UF	IBGE	Município	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RN	240030	ANGICOS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RN	240140	BATA FORMOSA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RN	240890	PARLHAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RN	240720	MACAU	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

Anexo - XIX			
UF	IBGE	Município	Valor Mensal
RO	110110	ITAPUA DO OESTE	R\$ 7.500,00
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	R\$ 90.000,00
Anexo - XX			
UF	IBGE	Município	Valor Mensal
RR	146002	AMAJARI	R\$ 7.500,00
Anexo - XXI			
UF	IBGE	Município	Valor Mensal
RS	430163	BALNEARIO FORMAL	R\$ 90.000,00
RS	430940	GUAPORÉ	R\$ 7.500,00
RS	431660	SANANDUVA	R\$ 90.000,00
RS	431670	SANTA BARBARA DO SUL	R\$ 90.000,00
Anexo - XXII			
UF	IBGE	Município	Valor Mensal
SC	427000	BALNEARIO RINCAO	R\$ 7.500,00
SC	420425	COCAL DO SUL	R\$ 7.500,00
SC	420760	IPRA	R\$ 7.500,00
SC	421720	SÃO MIGUEL DO OESTE	R\$ 7.500,00
Anexo - XXIII			
UF	IBGE	Município	Valor Mensal
SE	280070	BREJO GRANDE	R\$ 7.500,00
SE	280440	NEOPOLIS	R\$ 7.500,00
SE	280550	POCO VERDE	R\$ 7.500,00
SE	280610	ROSARIO DO CATETE	R\$ 7.500,00
Anexo - XXIV			
UF	IBGE	Município	Valor Mensal
SP	350115	ALUMINIO	R\$ 7.500,00
SP	350300	ARAMINA	R\$ 90.000,00
SP	351850	GUAREI	R\$ 7.500,00
SP	352120	ITAPEGERICA DA SERRA	R\$ 7.500,00
SP	352370	ITIRAPUA	R\$ 7.500,00
SP	352900	MARILIA	R\$ 90.000,00
SP	353330	NOVA LUZITANIA	R\$ 7.500,00
SP	353580	PARANAPANEMA	R\$ 90.000,00
SP	354020	PONTAL	R\$ 7.500,00
Anexo - XXV			
UF	IBGE	Município	Valor Mensal
TO	170950	GURUPI	R\$ 7.500,00
TO	170370	BREJINHO DE NAZARE	R\$ 7.500,00
TO	170382	CACHEIRINHA	R\$ 7.500,00
TO	170340	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	R\$ 7.500,00
TO	170800	SITIO NOVO DO TOCANTINS	R\$ 7.500,00
TO	172108	WANDERLÂNDIA	R\$ 7.500,00



ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de contratação para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de laboratório para confecção de próteses dentárias, conforme portaria nº 2.485 de 14 de agosto de 2018, do Ministério da Saúde, solicito que seja instaurado o procedimento administrativo, requisitando do setor competente a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

À SMS para as devidas providências.

Goianésia do Pará – PA, 15 de dezembro de 2021.

Francisco David Leite Rocha
Prefeito Municipal de Goianésia do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Na condição de Secretário Municipal de Saúde de Goianésia do Pará – PA, eu JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO devidamente nomeado para a função pelo Decreto Municipal nº 008/2021/GP-PMGP declaro para todos os fins de direito e baseado nos ditames da Lei 8.666/93, determinei a instauração de Processo Administrativo a fim de acompanhar os trâmites da fase interna de futuro processo licitatório que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME PORTARIA Nº 2.485 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processo este devidamente autorizado pelo gestor municipal e que deverá seguir dentro dos ritos legais.

Nomeia-se e Numera-se como: **Processo Administrativo 6/2022-001-FMS**

Goianésia do Pará – PA, 15 de dezembro de 2021.



JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO
Secretario Municipal de Saude
Dec. 008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 2602/2021/SMS

Goianésia do Pará – PA, 16 de dezembro de 2021.


Ao: Departamento de Contabilidade

Assunto: **PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Solicitamos deste Departamento de Contabilidade, informação de dotação orçamentária e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para o processo administrativo em questão, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME PORTARIA Nº 2.485 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Atenciosamente,


JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 008/2021


Maria Francielle Aives de Lima
Diretora de departamento
Port. Nº 024/2021-P'MGP

16-12-21
08:37h

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PARÁ COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ: 83.211.433/0001-13
Responsável: JUAN CARLOS SOUSA SANTOS
Telefone: (94) 98421-8147
Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: PRÓTESE

Pesquisa realizada entre 23/12/2021 08:38:16 e 23/12/2021 08:49:21

Relatório gerado no dia 23/12/2021 08:55:18 (IP: 170.81.204.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
Descrição: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	200	R\$ 282,67 (un)	-	R\$ 282,67	R\$ 56.534,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES			NºPregão:312021 UASG:980749	25/11/2021	R\$ 321,00
2	Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES			NºPregão:352021 UASG:989047	09/11/2021	R\$ 229,00
Valor Unitário					R\$ 275,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS/SE			22769	21/05/2021	R\$ 298,00
Valor Unitário					R\$ 298,00	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 298,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 282,67	

Item 2: PRÓTESE TOTAL MAXILAR
Descrição: PRÓTESE TOTAL MAXILAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	200	R\$ 280,67 (un)	-	R\$ 280,67	R\$ 56.134,00



Item 1: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

Preço Estimado: R\$ 282,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 282,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 282,67

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 321,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Data: 25/11/2021 15:00
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confecção de Prótese Dentária Fixa - Total / Parcial - Prótese total MANDIBULAR	SRP: SIM
CatSer: 15563 - Confecção de prótese dentária fixa - total , parcial	Identificação: N°Pregão:312021 / UASG:980749
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 145
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.831.327/0001-15	CARLOS A DE O SILVA	R\$ 321,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 229,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	Data: 09/11/2021 09:00
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para confecção Prótese Total (PT) adulto necessária para atender o Programa da Odontologia no Município de Cáceres..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confecção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial - PROTESE TOTAL MANDIBULAR (MOLDEIRA INDIVIDUAL, PLANO DE CERA, MONTAGEM DE DENTES E ACRILIZAÇÃO DE PROTESE TOTAIS	SRP: SIM
CatSer: 15571 - Confecção de prótese dentária removível - total , parcial	Identificação: N°Pregão:352021 / UASG:989047
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 125
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.682.474/0001-02	FABIANO MALDONADO FERREIRA PLAQUI	R\$ 229,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 298,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS/SE	Data: 21/05/2021 09:00
	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM



Relatório gerado no dia 23/12/2021 08:55:18 (IP: 170.81.204.18)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdMyk2jf1xuKd%252bmlBcZErAkqYL2Ow2AKNuT6FG6ktCvPMt
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMyk2jf1xuKd%252bmlBcZErAkqYL2Ow2AKNuT6FG6ktCvPMt)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMyk2jf1xuKd%252bmlBcZErAkqYL2Ow2AKNuT6FG6ktCvPMt

Objeto: registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço na confecção de próteses dentária, obedecendo aos critérios do programa Brasil Sorridente, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Neópolis/SE, por um período de 12 (doze) meses. Observado as especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital. Através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Descrição: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR/MAXILAR – MUCO-SUPORTADA - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR/MAXILAR – MUCO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMÓPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. / PROTESE PARCIAL MANDIBULAR/MAXILAR REMOVÍVEL – PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMOCOBALTO, DENTO-MUCO-SUPORTADA OU DENTO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES, CONFECCIONADAS EM RESINA CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMÓPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75 %)

Identificação: 22769
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 270
Unidade: UNID
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.195.614/0001-40 * VENCEDOR *	HEBERT GUALBERTO DA SILVA	R\$ 298,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		

Item 2: PRÓTESE TOTAL MAXILAR			
Preço Estimado: R\$ 280,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 280,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,67

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 322,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde..
Descrição: Confecção de Prótese Dentária Fixa - Total / Parcial - Protese total maxilar
CatSer: 15563 - Confecção de prótese dentária fixa - total, parcial

Data: 25/11/2021 15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:312021 / UASG:980749
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 145
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.831.327/0001-15 * VENCEDOR *	CARLOS A DE O SILVA	R\$ 322,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Data: 30/09/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa para confecção de prótese dentárias para atender a Secretaria de Saúde do Município de Gov. Mangabeira/BA.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Confecção de prótese dentária fixa - total , parcial - CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR), COMPREENDENDO AS ETAPAS RELACIONADAS A SEGUIR: CONFECÇÃO DE MODELO DE ESTUDO, CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS INDIVIDUAIS PARA MOLDAGEM DE PRECISÃO; CONFECÇÃO DE PLANO DE CERA PARA REGISTRO DE OCLUSÃO; MONTAGEM DE DENTES ARTIFICIAIS ESCULTURAIS, ACRILIZAÇÃO, ACABAMENTO E POLIMENTO DAS PRÓTESES; FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE MOLDAGEM E GESSO, ASSIM COMO TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NAS FASES DE CONFECÇÃO DAS PRÓTESES.
Identificação: N°Pregão:492021 / UASG:983531
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Unidade
CatSer: 15563 - Confecção de prótese dentária fixa - total , parcial
UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.901.735/0001-35 EDMILTON JOSE DA SILVA
* VENCEDOR *

R\$ 280,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 240,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Data: 02/09/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atendimento dos pacientes que utilizam os serviços da Unidade Básica de Saúde de Formosa do Oeste - PR, em atendimento do programa nacional de Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Restauração prótese estética - Serviço de confecção de prótese total maxilar.
Identificação: N°Pregão:422021 / UASG:987561
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 20907 - Restauração prótese estética
Quantidade: 140
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.335.999/0001-86 PROVEL LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA.
* VENCEDOR *

R\$ 240,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado



Item 3: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL

Preço Estimado: R\$ 260,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 260,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 260,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 230,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	Data: 15/09/2021 08:30
Objeto: Aquisição de próteses dentárias totais e/ou parciais, superiores e/ou inferiores, para atendimento ao Programa de fornecimento gratuito de próteses dentárias.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confeção de prótese dentária removível - total , parcial - 01 Prótese parcial removível superior (maxilar) com estrutura metálica fundida mais acrílico termopolimerizável com dente de acrílico endurecido OU 01 Prótese parcial removível inferior (mandibular) com estrutura metálica fundida mais acrílico termopolimerizável com dente de acrílico endurecido	SRP: SIM
CatSer: 15571 - Confeção de prótese dentária removível - total , parcial	Identificação: N°Pregão:762021 / UASG:987683
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.335.999/0001-86	PROVEL LABORATORIO DE PRÓTESES DENTARIAS LTDA.	R\$ 230,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 260,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL	Data: 02/08/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias totais e parciais, para atender a demanda do centro de especialidades odontológicas (ceo), deste municipal de castanhal -pa.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Laboratório prótese odontológica - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO PARA CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR E PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR	SRP: SIM
CatSer: 18970 - Laboratório prótese odontológica	Identificação: N°Pregão:622021 / UASG:460259
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/08/2021 10:19
	Homologação: 13/08/2021 12:01
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.991.216/0001-80	IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	R\$ 260,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 290,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM PA	Data: 18/06/2021 09:00
	Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 23/12/2021 08:55:18 (IP: 170.81.204.18)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdMyk2jf1xuKd%252bmlBcZErAkqYL2Ow2AKNuT6FG6ktCvPMt
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdMyk2jf1xuKd%252bmlBcZErAkqYL2Ow2AKNuT6FG6ktCvPMt)
 token=JXlk08783RmxSDlOCgsdMyk2jf1xuKd%252bmlBcZErAkqYL2Ow2AKNuT6FG6ktCvPMt

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços protéticos com material próprio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA.

Descrição: Confeção de prótese dentária removível - total , parcial - PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL - MANDIBULAR (sem adição de grampos). Confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável com Cross link e dentes de acrílicos em composição de poli metil metacrilato etileno glicol dimetacrilato corantes

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:980507

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.672.529/0001-54	V. S. MELO	R\$ 290,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 4: PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL

Preço Estimado: R\$ 244,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 244,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,67

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 270,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA **Data:** 10/06/2021 08:30

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Turilândia/MA **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR - CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR **SRP:** SIM

Identificação: 23897 **Identificação:** 23897

Lote/Item: 6/6 **Lote/Item:** 6/6

Ata: Link Ata **Ata:** Link Ata

Fonte: licitanet.com.br **Fonte:** licitanet.com.br

Quantidade: 125 **Quantidade:** 125

Unidade: UND **Unidade:** UND

UF: MA **UF:** MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.361.437/0001-72	JOSEMAR G ARAUJO	R\$ 270,00
* VENCEDOR *		
Marca: SERVIÇO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SERVIÇO		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 199,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. DA ESTANCIA HIDRO MINERAL DE IBIRÁ **Data:** 08/06/2021 00:00

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de próteses dentárias, com fornecimento de material, sendo Prótese Total Maxilar, Prótese Total Mandibular, Prótese Parcial Removível Maxilar, Prótese Parcial Removível Mandibular, para o atendimento dos pacientes do Setor Municipal de Saúde **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: PROTESE PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR - PROTESE PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR **SRP:** NÃO

Identificação: 00003121 **Identificação:** 00003121

Lote/Item: 1/3 **Lote/Item:** 1/3

Ata: Link Ata **Ata:** Link Ata



/

Quantidade: 28

Unidade: UN.

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.966.899/0001-67	PREVIDELLI PROTESE ODONTOLOGICA EIRELI	R\$ 199,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 265,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL/TO	Data: 26/03/2021 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL-TO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	SRP: SIM
	Identificação: 20385
	Lote/Item: 4/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 78
	Unidade: UN
	UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.271.505/0001-38	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	R\$ 265,00
* VENCEDOR *		
Marca: SERVIÇO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SERVIÇO		





Pará
Governo Municipal de Goianésia do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
011858	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR			
	OUTROS ENTES PUBLICOS 1 - BANCO DE PREÇOS	200,000	321,000	64.200,00
	OUTROS ENTES PUBLICOS 2 - BANCO DE PREÇOS	200,000	229,000	45.800,00
	OUTROS ENTES PUBLICOS 3 - BANCO DE PREÇOS	200,000	298,000	59.600,00
	Valores médios :		282,667	56.533,33
011860	PRÓTESE TOTAL MAXILAR			
	OUTROS ENTES PUBLICOS 1 - BANCO DE PREÇOS	200,000	322,000	64.400,00
	OUTROS ENTES PUBLICOS 2 - BANCO DE PREÇOS	200,000	280,000	56.000,00
	OUTROS ENTES PUBLICOS 3 - BANCO DE PREÇOS	200,000	240,000	48.000,00
	Valores médios :		280,667	56.133,33
011863	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL			
	OUTROS ENTES PUBLICOS 1 - BANCO DE PREÇOS	100,000	230,000	23.000,00
	OUTROS ENTES PUBLICOS 2 - BANCO DE PREÇOS	100,000	260,000	26.000,00
	OUTROS ENTES PUBLICOS 3 - BANCO DE PREÇOS	100,000	290,000	29.000,00
	Valores médios :		260,000	26.000,00
011866	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL			
	OUTROS ENTES PUBLICOS 1 - BANCO DE PREÇOS	100,000	270,000	27.000,00
	OUTROS ENTES PUBLICOS 2 - BANCO DE PREÇOS	100,000	199,000	19.900,00
	OUTROS ENTES PUBLICOS 3 - BANCO DE PREÇOS	100,000	265,000	26.500,00
	Valores médios :		244,667	24.466,67



Par 
Governo Municipal de Goian sia do Par 

RESUMO DE COTA O DE PRE OS - menor valor

Pag.: 2

Proponente		Quant.	VI. unit�rio	VI. total	Situa�o
C�digo	Descri�o				
OUTROS ENTES PUBLICOS 1 - BANCO DE PRE�OS					
011863	PR�TESE PARCIAL MANDIBULAR REMOV�VEL	100,000	230,000	23.000,00	
		Total do(s) item(ns) :		23.000,00	
OUTROS ENTES PUBLICOS 2 - BANCO DE PRE�OS					
011858	PR�TESE TOTAL MANDIBULAR	200,000	229,000	45.800,00	
011866	PR�TESE PARCIAL MAXILAR REMOV�VEL	100,000	199,000	19.900,00	
		Total do(s) item(ns) :		65.700,00	
OUTROS ENTES PUBLICOS 3 - BANCO DE PRE�OS					
011860	PR�TESE TOTAL MAXILAR	200,000	240,000	48.000,00	
		Total do(s) item(ns) :		48.000,00	
		Total geral :		136.700,00	



Pará
Governo Municipal de Goianésia do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
011858	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	200,0000	282,667	56.533,40
011860	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	200,0000	280,667	56.133,40
011863	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	100,0000	260,000	26.000,00
011866	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	100,0000	244,667	24.466,70
			Total :	163.133,50